Prefeitura Municipal do
BONITO
CONSTRUINDO HOJE A CIDADE DO AMANHÃ

LEI Nº 1.294/2022

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de SEVERINO **QUEIROZ DE LIMA SANTANA,** a Rua projetada, localizada no Loteamento Irlanda I, especificamente a Rua que tem em sua margem esquerda a Madeireira Santiago e a sua margem direita a Sede do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 23 de novembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Câmara Municipal do Bonito
RECEBEMOS EM
12/12/2022